



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 61/2025.

Data: 28 de julho de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: "DÁ DENOMINAÇÃO DE "RUA ERCÍLIO SARNIK" O TRECHO INDICADO NO BAIRRO VILA BANCÁRIA".

APROVADO

nas Sessões 08 / setembro / 2025


Presidente

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 61/2025, de autoria do nobre Vereador Polaco Preto, denomina "Rua Ercílio Sarnik" um trecho localizado no bairro Vila Bancária.

Protocolada em 28/07/2025, a proposição foi enviada para análise da Comissão de Justiça e Redação, conforme o art. 3º da Portaria 113/2023 e o art. 118 do Regimento Interno, para avaliação dos aspectos técnicos e de redação, além da indicação das comissões competentes para sua tramitação.

Na justificativa, o autor destaca que a proposta atende a uma demanda dos moradores e presta justa homenagem à memória de um cidadão campolarguense.

Assim, o projeto está sob análise do Departamento Legislativo desta Casa, conforme as normas regimentais que regem sua tramitação.

É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE O DE PROJETO DE LEI Nº 61/2025

Da Competência

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar quanto aos aspectos legais, constitucionais, jurídicos e de redação das proposições, conforme previsto no art. 42, inciso I, do Regimento Interno.

Da Análise Jurídica e Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

O Projeto de Lei nº 61/2025 foi protocolado e encaminhado para análise, nos termos do art. 3º da Portaria nº 113/2023 e do art. 118 do Regimento Interno. A matéria apresentada está redigida de forma clara e objetiva, observando os critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 76/1998 quanto à elaboração e alteração de normas legais.

Não se identificam vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou de técnica legislativa que impeçam sua regular tramitação. O conteúdo proposto se insere dentro da competência legislativa municipal e está alinhado aos princípios do ordenamento jurídico vigente.

Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão opina pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 61/2025, no que se refere aos aspectos legais, constitucionais e de técnica legislativa.

É o parecer.

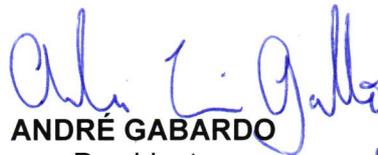


**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente em reunião realizada no dia 27 de agosto de 2025, opinou pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 61/2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ANDRÉ GABARDO
Presidente


VICTOR BINI
Relator


POLACO PRETO
Membro